

**PROCESSO N°** : 2013 1301 000004  
**UNIDADE GESTORA** : 13010 – Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2013  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual - 2012  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

### RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 34/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, nos termos do inciso XI do artigo 4° da Lei n° 1.415/2003 e do Decreto n° 2.595/2005, alterado pelo Decreto n° 3.281/2008.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9° da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls 398**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **15,21%**, que justifica-se pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 2.930.095,43**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 3.939.111,61**, bem como justificativa às fls. 450.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um nível regular de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **51,28%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	31.818.694,00	29.277.495,41	92,01%
Despesa de Capital	47.982.601,00	11.644.852,55	24,27%
<b>TOTAL</b>	<b>79.801.295,00</b>	<b>40.922.347,96</b>	<b>51,28</b>



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	29.843.783,00	29.190.401,06	97,81
0225 – Recursos Convênios com Órgãos Federais.	4.312,420,00	2.051.946,90	47,58
4219- Operações de Crédito Internas	26.717.394,00	9.680.000,00	36,23
4220 – Oper. Créd. Ext. – em moeda	18.927.698,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>79.801.295,00</b>	<b>40.922.347,96</b>	<b>51,28</b>

3.3 A receita efetivada no período, no valor de **R\$ 82.744.707,56**, somada ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 2.930.095,43**, foi suficiente para pagar as despesas, no valor de **R\$ 85.163.991,86**, restando ainda saldo de **R\$ 510.811,13** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 399 e 400.

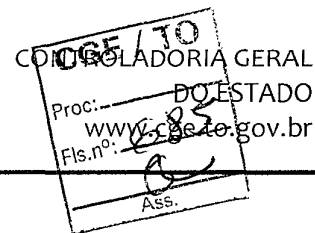
3.4 O Balanço Patrimonial, às fls. 413 e 444, demonstra a seguinte situação dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **R\$ 3.450.810,29**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O resultado da comparação do Ativo Permanente, composto pelos bens móveis, imóveis, suprimento de fundos, almoxarifado e participação no capital de empresas, com o Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado pelo parcelamento junto ao INSS, revela que o valor dos compromissos de longo prazo é de baixo valor, que corresponde ao percentual de **0,77%**.

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **31,11%** em relação ao exercício anterior, devido ao aumento do passivo financeiro e diminuição do ativo financeiro e permanente.

3.4.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 9.044.753,45**, sendo que **R\$ 3.687.203,22** são de bens imóveis, **R\$ 52.481,94** de bens em processo de localização e **R\$ 5.371.215,30** são de bens móveis, e com depreciação acumulada de **R\$ (13.665,07)**. Houve no exercício valores de incorporações e baixas de bens móveis na ordem de **R\$ 1.297.408,48** e **R\$ 703.614,85** respectivamente, observando-se divergências em razão da não integração



dos Sistemas SISPAT e SIAFEM, devidamente justificadas às **fls. 461, 469 e 470.**

3.4.4 .1 Os bens de terceiros estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 7.690.479,88**, sendo que **R\$ 2.720.985,86** são de bens móveis e **R\$ 4.969.494,02** são de bens imóveis.

3.5 A conta contábil “Almoxarifado” apresenta saldo no valor de **R\$ 125.753,20**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, **às fls. 622 a 641.**

3.6 A conta “Disponível” registra saldo no valor total de **R\$ 510.811,13**, lançado corretamente no balancete, consoante extratos e conciliação bancária, **às fls. 644 a 654**, e discriminado na forma abaixo:

- a) banco movimento - **R\$ 30.257,81**
  - Conta única: **R\$ 15.829,32**
  - Outras Contas: **R\$ 14.428,49**
- b) poupança - **R\$ 480.553,32**

3.7 As contas do passivo circulante apresentam saldo de **R\$ 3.961.621,42**, correspondentes a restos a pagar e ordens de pagamento e/ou cheques em trânsito, conforme Demonstrativo da Dívida Flutuante à **fl. 416.**

3.8 O saldo inicial da conta “exigível a longo prazo” registra dívida fundada no valor de **R\$ 209.083,04**, referente ao parcelamento com o INSS. No exercício de 2012 foi efetuado pagamento no valor de **R\$ 70.899,99**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 138.183,05.**

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, **às fls. 671 a 681.**

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados pela Primeira Supervisão do Controle Interno, por meio do qual foram verificados, por amostragem, o cumprimento das normas, rotinas e procedimentos pertinentes à formalização e execução dos processos, bem como a atuação do NUSCIN, sendo emitido o Relatório de Inspeção com as constatações, sugerindo medidas corretivas de modo a eliminar as falhas encontradas.

4.1.2 Ressalte-se que o NUSCIN informou em seu Relatório de Regularidade nos **itens 03 e 04**, às fls. 673 e 674, inobservância a algumas normas que regem a Administração Pública, a exemplo de:



- ✓ Significativo número de despesas sem prévio empenho, ocasionando processos de reconhecimento de despesas, sendo recomendada a apuração de responsabilidade;
- ✓ Inexistência de contratos em desacordo com art. 61 da Lei 8.666/93;
- ✓ Falta de nomeação de fiscal de contratos;
- ✓ Segregação de função quanto aos atestos nas notas fiscais;
- ✓ Outras falhas de natureza formal.

4.1.2 Registre-se, ainda, que o NUSCIN tem procurado constantemente as orientações da CGE para o aprimoramento do desempenho de suas atividades, como também tem feito orientações técnicas aos responsáveis pelos departamentos da Pasta supervisionada, alertando-os quanto às falhas nos processos de pagamento e nos sistemas administrativos.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou Auditoria de Regularidade na Secretaria do Planejamento e da Modernização Pública no exercício em análise, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, **às fls. 680**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, objetivos e metas governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão, **às fls. 107 a 319**, exigido pela já citada IN n.º 006/2003 do TCE.

6.1. O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o órgão, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011 (PPA 2012-2015), bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.547/2011 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.2. O Relatório demonstra que as atribuições do órgão foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos nos Programas Temáticos 1008 – Indústria, Comércio e Mineração, 1009 - Turismo, 1018 – Infraestrutura da Comunicação, 1033 – Planejamento e Gestão Pública e 1034 – Governo e Cidadão, e com suporte nas ações do Programa 1079 - Gestão e Manutenção do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública.

6.3. Para esses objetivos foram estabelecidas metas qualitativas e/ou quantitativas, cujo desempenho no exercício em análise, evidencia um baixo grau de eficiência alcançado, conforme demonstrado, **às fls. 276 a 296**.

6.4. A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 06 (seis) indicadores, que embora tenham sido elaborados considerando a sua aferição ao final da vigência do Plano Plurianual 2012-2015, apresentam em sua evolução, um nível ainda insatisfatório para o órgão, consoante análises/justificativas, **às fls. 297 e 303**.



Proc:	687
Fis.nº:	8
Ass.	

6.5. Para a realização das iniciativas foram elaboradas 01 (uma) ação não-orçamentária e 52 (cinquenta e duas) ações orçamentárias, sendo 36 (trinta e seis) de natureza atividade, 15 (quinze) de natureza projeto, 01 (uma) de natureza operação especial, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, resultante da não realização físico-financeira de 33 (trinta e três) delas, além das análises apresentarem inconsistências e/ou ausências de informações nos relatórios, **às fls. 186 e 267.**

6.6. A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 04 (quatro) ações orçamentárias de natureza atividade, demonstram que as mesmas tiveram uma considerável contribuição, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 96,81% (noventa e seis vírgula oitenta e um por cento) de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Pasta.

7. Não houve recebimento de recursos federais, conforme demonstrado no Anexo 10, **às fls. 387**, e não houve transferência de recursos financeiros a municípios ou a instituições privadas sem fins lucrativos, conforme demonstra anexo 2 às fls. **386.**

8. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado **às fls. 666 a 668**, um quantitativo de **306** servidores ativos, sendo 30 efetivos, 37 efetivos/comissionados, 85 comissionados, 30 efetivos/FC, 03 requisitados, tendo sido admitidos 121 contratos. Consta informação às fls. 669 que no exercício de 2012 foram contratados 06 servidores.

9. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA**, quanto aos **itens 03 e 04 do Relatório de Regularidade do NUSCIN**, das contas apresentadas pelos responsáveis **Francisco Martins de Araújo Neto, Vanda Maria Gonçalves Paiva, Francisca Nayara de Aguiar Martins, Miguel Carlos Chaves Júnior, Marluci Tavares e Silva** e outros relacionados neste processo **às fls. 09 a 13.**



**PRIMEIRA SUPERVISÃO DO CONTROLE INTERNO**, aos 19 dias do  
mês de fevereiro de 2012.

**MAGNA MARCIA PINTO MOREIRA**  
Analista de Controle Interno

**KELSENE RAMOS ALENCAR**  
Economista

**SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO**  
Contadora

**IONÁ BEZERRA O. DE ASSUMÇÃO**  
Supervisora Interina de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário- Chefe.

**JUVENAL GOMES DOS SANTOS**  
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno